

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000043

LEI N. 3.686 - DE 6 DE ABRIL DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Lar Espírita Maria José Fratari para atender a despesas com atividade de assistência a crianças desamparadas, compreendendo, também, pagamento de encargos financeiros, pagamento de fornecedores e da folha de pagamento da entidade.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, será aditado o Convênio nº 026/2003, firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se o prazo respectivo a partir do vencimento.

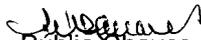
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 6 de abril de 2004.


Público Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -